



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO Nº 003 /2024 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

### **(Projeto de Lei nº 003 /2024- Poder Executivo)**

*“Dispõe sobre redução de valores fixados para pagamento das tarifas de água e esgoto nos ANEXO I e II, da Lei nº 1.323/2020, incluídos pela Lei nº 1.452/2024 e dá outras providências.”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO**, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º)**-As Tarifas de Consumo de Água e Coleta de Esgoto, estabelecidas nos ANEXOS I e II, da Lei nº 1.323/2020, incluídos pela Lei nº 1.452/2024, terão seus valores reduzidos em 50% no mês de referência JANEIRO/2024.

§ 1º. - Aplicado o desconto de que trata o “*caput*” deste artigo, o valor a ser pago não poderá ser inferior ao fixado nas faixas de consumos mínimos de até 10 m<sup>3</sup> correlatos às categorias de tarifa residencial e comercial.

§ 2º. – Os consumidores de água fornecida pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de São João do Pau D'Alho que até a data em que esta Lei entrar em vigor já tiver efetuado o pagamento de acordo com os preços fixados nos ANEXOS I e II, da Lei nº 1.323/2020, incluídos pela Lei nº 1.452/2024, terão, de acordo com as regras do parágrafo anterior, os valores pagos a maior compensados nas contas futuras.

**Artigo 2º)**-As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações ornamentarias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º)**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024).

**VALDIR BATISTA**

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

**VITOR DE SOUZA PERLI**

- Responsável pela Secretaria -